



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



LEI Nº 3.080, de 29 de Dezembro de 1999.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.00.00	- DEPTº JURÍDICO	
03.01.00	- Deptº Jurídico	
4191.01-03.01.014.1.006	- Sentenças Judiciais	70.000,00
04.00.00	- DEPTO AD. GERAL CONTABILIDADE	
04.01.00	- Diretoria Ad. Geral, Contabilidade e Depend.	
3113.01-15.82.492.2.002	- Obrigações Patronais	10.000,00
3132.01-03.08.021.2.015	- Outros Serviços e Encargos	100.000,00
05.00.00	- DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01.00	- Dir. de Educação Cultura e Dependências	
05.01.01	- Escolas Municipais de Educação	
3111.01-08.42.188.2.026	- Pessoal Civil	42.000,00
3224.01-08.42.188.2.050	- Tran. Inst. Multigovernamentais	250.000,00
4110.01-08.42.188.1.009	- Constr/Ref/Ampl. de Prédios Escolares	30.000,00
05.01.02	- Fundo Mun. Ensino Fundamental Fundef	
3111.01-08.42.188.2.027	- Pessoal Civil	210.000,00
3120.01-08.42.188.2.027	- Material de Consumo	60.000,00
3132.01-08.42.188.2.027	- Outros Serviços e Encargos	90.000,00
05.01.03	- Escolas Municipais de Educação Infantil	
3111.01-08.41.190.2.028	- Pessoal Civil	3.000,00
05.01.04	- Divisão Tec. de Apoio as Ações do CAIC	
3111.01-08.41.190.2.029	- Pessoal Civil	500,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



06.00.00	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.01.00	- Unidade de Avaliação e Controle	
3120.01-13.75.021.2.035	- Material de Consumo	60.000,00
3132.01-13.75.021.2.035	- Outros Serviços e Encargos	64.600,00
3224.01-13.75.021.2.052	- Manut. das Transferências Gestão Plena	101.600,00
07.00.00	- DEPTO. CRIANÇA, FAM. E BEM-ESTAR SOCIAL	
07.01.00	- Assessoria Téc. Assistência Social e Dep.	
3120.01-15.81.486.2.038	- Material de Consumo	19.000,00
3132.01-15.81.486.2.038	- Outros Serviços e Encargos	33.900,00
07.03.00	- Fundo Municipal de Assistência	
3231.01-15.81.486.2.039	- Subvenções Sociais	25.400,00
09.00.00	- DEPTº DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.01.00	- Diretoria de Serviços Municipais e Dep.	
3120.01-10.07.021.2.044	- Material de Consumo	10.000,00
3132.01-10.58.323.2.044	- Outros Serviços e Encargos	10.000,00
3132.02-10.58.323.2.045	- Outros Serviços e Encargos	210.000,00
		=====
	TOTAL	1.400.000,00

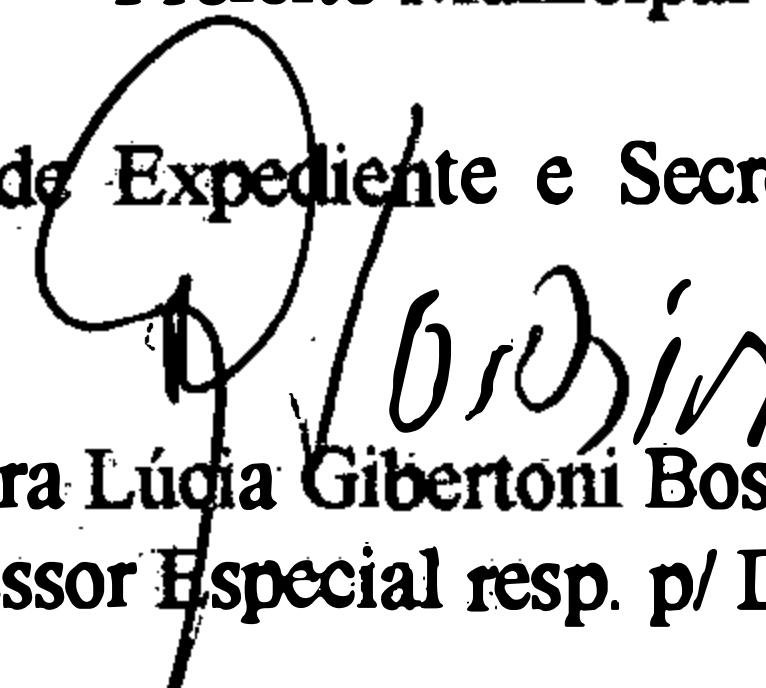
ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas previstas na execução da presente Lei, os recursos serão aqueles provenientes do excesso de arrecadação, conforme determina o Item II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 29 de Dezembro de 1999.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
Assessor Especial resp. p/ Divisão

